Ţ,

## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA Comissão Permanente de Licitação

## **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017**

Ata da Sessão Pública de Credenciamento, Recepção dos Envelopes, Abertura e Julgamento da Habilitação e Abertura da Proposta

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2017, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Itabaiana, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, nesta cidade de Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores ao final desta nominados, e designados pela Portaria nº 01/017, de 02 de janeiro de 2017, para realização de sessão pública da Tomada de Preços nº 03/2017, com a finalidade de credenciar os interessados e receber os envelopes contendo as documentações relativas à habilitação e à proposta, apresentados para a aquisição de equipamentos móveis e utensílios para esta Câmara Municipal de Itabaiana, nos termos do Projeto Básico - Anexo I do Edital.

A CPL, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente Tomada de Preços à apreciação da Assessoria Jurídica desta Câmara, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 21, incs. II e III, e §§1º e 2º, inc. III, todos da Lei de Licitações e Contratos acima mencionada, foram publicados e, no interstício mínimo legal exigido, os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Estado de Sergipe – DOE, em jornal de grande circulação – Correio de Sergipe, e, ainda, no Diário Oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Câmara, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

Da publicação, demonstraram interesse em participar do certame, solicitando o edital da presente licitação, conforme se comprova mediante protocolos de entrega, as empresas: Multimobili Comércio e Representações Ltda., Sinara Fernandes Queiroz Santana, Master Eletrônica de Brinquedos Ltda., Netword Comércio e Serviços de Informática Eireli-EPP e Lindolar Móveis Ltda.

No dia marcado, compareceu, apenas, a empresa **Multimobili Comércio e Representações Ltda.**, devidamente representada pela Sra. Josicleide Hora Viana, constatado isso após a realização do credenciamento, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos. Em se tratando de licitação destinada, exclusivamente, à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, tendo em vista que as demais empresas que retiraram o Edital não compareceram nem encaminharam envelopes, o que caracterizou desinteresse, o processo de habilitação teve continuidade apenas com a empresa Multimobili Comércio e Representações Ltda., que comprovou a condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP.

X

3



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA Comissão Permanente de Licitação

Fls Nº 99

Em seguida foram solicitados, pela Presidente da CPL os envelopes de habilitação e propostas. Ato contínuo foi aberto o Envelope A, contendo a documentação da habilitação, e analisada pela CPL e, posteriormente, pelo licitante, não havendo por parte desse qualquer questionamento. Em seguida, todos os documentos foram rubricados pelo licitante presente e pela CPL, cumprindo, assim, as formalidades do art. 43, §2º da Lei nº 8.666 e suas alterações e do item 10.2 do Edital. Assim, após a análise percuciente e conferência da documentação apresentada, a Presidente da CPL declarou a empresa participante, devidamente habilitada, conforme item 10.3 do Instrumento Convocatório. Pelo licitante presente foi informado que o mesmo renunciava, expressamente, ao prazo recursal referente à habilitação.

Diante disso e de acordo com o item 10.6 do Edital, em seguida, pela CPL, foi aberto o Envelope B, contendo a proposta, a qual foi devidamente rubricada, em conformidade com o mesmo art. 43, §2º da Lei supramencionada. Em seguida, pela CPL foi informada a suspensão temporária da sessão para análise da proposta, informando-se a sua continuidade daqui a, aproximadamente, 15 min. (quinze minutos), quando será divulgado o resultado do julgamento da proposta, oportunidade na qual já ficam todos os presentes, licitante e CPL, devidamente cientes para a sua continuidade.

A proposta apresentada pela empresa Multimobili Comércio e Representações Ltda. contemplou, apenas, os itens 01, 02, 03, 04 e 05, tendo ficado desertos os itens 06, 07 e 08, conforme Projeto Básico - Anexo I do Edital.

Nada mais havendo a ser dito, suspendeu-se a sessão, às 09:34h (nove horas e trinta e quatro minutos), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

Thous Harlony Freire Santos

Presidente da CPL

Paulo Pereira dos Santos Filho

Secretário

1884 Kunaldo Mereiro José Ronaldo Pereira

Membro

Licitante, através de seu representante legal:

Multimobili Comércio e Representações Ltda.